



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
ESCOLA DE ENGENHARIA**

**EDITAL Nº 006/2023/EENG/UFLA  
21 DE JULHO DE 2023**

**ELEIÇÕES DE MEMBROS DO COLEGIADO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, DO COLEGIADO DE EXTENSÃO E CULTURA DA ESCOLA  
DE ENGENHARIA DE LAVRAS (EENG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS:  
REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS, DOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO E  
DOS DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

<b>CRONOGRAMA</b>	
21/06/2023	Publicação do Edital
De 21/06 /2023 a 27/06/2023	Inscrições
28/06/2023	Divulgação das inscrições
30/06/2023	Homologação das inscrições
03/07/2023	Eleições de membros do Colegiado de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, do Colegiado de Extensão e Cultura da EENG/UFLA – TAEs e Discentes.
04/07/2023	Divulgação do Resultado Preliminar
05 /07/2023	Período Recursal do resultado das eleições
06 /07/2023	Homologação do Resultado Final

O Diretor da Escola de Engenharia de Lavras – EENG, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o previsto no Art.174 e Art.177 do Regimento Geral da UFLA, considerando, as disposições do Art.86 e Art.90 do Regimento Interno da EENG, aprovado pela Resolução Normativa CUNI nº 53 de setembro de 2022, torna público o processo de eleição dos representantes do corpo técnico-administrativo da EENG, dos representante dos discentes, regularmente matriculados em programa de pós-graduação da EENG, para integrarem o Colegiado de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico; e dos representantes técnico-administrativos da EENG e do corpo discente de graduação e/ou de pós-graduação, regularmente matriculados em curso de graduação ou programa de pós-graduação ofertado pela EENG para comporem o Colegiado de Extensão e Cultura da EENG/UFLA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
ESCOLA DE ENGENHARIA**

## **1. DAS VOTAÇÕES**

As votações serão realizadas por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no **dia 03/07/2023 (segunda-feira), das 8 às 17h.**

No dia anterior a votação será disponibilizado aos técnico-administrativos da EENG e aos discentes de graduação e de pós-graduação dos cursos e programas ofertados pela EENG, um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, para que os eleitores possam exercer o direito à votação. Reforça-se que o e-mail enviado pode ir para a caixa de spam, sendo dever do eleitor a verificação.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Acessando o link todos os eleitores votarão:

- a) **Técnico-administrativos:** em um candidato dentre os técnicos para compor o Colegiado de Pesquisa e Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, e em um candidato técnico para compor o Colegiado de Extensão e Cultura.
- b) **Discentes de Graduação:** em um único candidato para o Colegiado de Extensão e Cultura, dentre os candidatos da graduação e da pós-graduação.
- c) **Discentes de Pós-Graduação:** em um único candidato para o Colegiado de Pesquisa e Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, dentre os candidatos da graduação e da pós-graduação.

Após a votação os candidatos serão ranqueados, sendo eleitos aqueles que obtiverem maior quantidade de votos.

Ocorrendo empate, será considerado eleito o candidato com mais tempo de vínculo ininterrupto com a UFLA.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

Deverão ser eleitos:

### **I – Para o Colegiado de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico:**

- 1 único representante do corpo técnico-administrativo da EENG.
- 1 único representante dos discentes de pós-graduação da EENG.

### **II - Para o Colegiado de Extensão e Cultura:**

- 1 único representante do corpo técnico-administrativo da EENG.
- 1 representante do corpo discente de graduação e/ou de pós-graduação da EENG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
ESCOLA DE ENGENHARIA**

### **3. DOS MANDATOS DOS ELEITOS**

Os mandatos dos eleitos serão os seguintes:

#### **I – Para o Colegiado de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico:**

- Representantes do corpo técnico-administrativo terão mandatos de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
- Representante dos discentes de pós-graduação: 1 ano, permitida recondução.

#### **II- Para o Colegiado de Extensão e Cultura:**

- Representantes do corpo técnico-administrativo terão mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.
- Representante dos discentes de graduação e representante dos discentes de pós-graduação: 1 ano, permitida 1 recondução.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA**

Estão aptos a se candidatar a:

- **Representante(s) do corpo técnico-administrativo:** servidores técnico-administrativos vinculados à EENG;
- **Representante(s) dos Discentes de graduação:** discentes regularmente matriculados em cursos de graduação vinculados à EENG;
- **Representante(s) dos Discentes de pós-graduação:** discentes regularmente matriculados em Programas de Pós-graduação vinculados à EENG;

### **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Os candidatos ou as candidatas deverão se inscrever até às 17h do dia 27/06/2023 (quarta-feira), por meio do formulário anexo, em que farão compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no §1º do Art. 83 do Regimento Geral da UFLA.

O formulário deverá ser preenchidos digitalmente, assinado, digitalizado e enviado, por e-mail, à Coordenadoria de Secretaria Integrada da EENG ([graduação.eeng@ufla.br](mailto:graduação.eeng@ufla.br)).

Não serão aceitas inscrições por outros meios.

No momento da inscrição, cada candidato deverá encaminhar ainda uma apresentação sucinta, de por que está se candidatando à vaga pretendida. Esse material será compilado pela comissão eleitoral e divulgado entre todos os membros da comunidade EENG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
ESCOLA DE ENGENHARIA**

**6. DA APURAÇÃO**

A apuração será realizada de forma automática, por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, após o término da eleição. No dia seguinte será lavrada e divulgada a ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados preliminares da votação. Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado da eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

Lavras, 21 de junho de 2023.

**CARLOS EDUARDO SILVA VOLPATO**  
Diretor da Escola de Engenharia de Lavras



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
ESCOLA DE ENGENHARIA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA:** \_\_\_\_\_

**CURSO:** \_\_\_\_\_

**EMAIL INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_

**EMAIL ALTERNATIVO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Declaro que aceito a investidura no Colegiado/NAE, caso eleito(a), em conformidade com o Edital 006/2023 datado de 21/06/2023.

Lavras, \_\_\_\_ de fevereiro de 2023.

Assinatura